

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1750991

DECRETO Nº 485-S, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o mandato no triênio compreendido entre agosto de 2025 a julho de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]"

I. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

[...]"

l) Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES

Titular: Evelson Sanche Muniz

Suplente: Rosiane Aparecida Zambom.

[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1751002

DECRETO Nº 486-S, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera Decreto n.º 1926-S, de 04 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1926-S, de 04 de setembro de 2025, que nomeou os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Administrativo do serviço social autônomo,

denominado NOVA ES, para o cumprimento do mandato no biênio compreendido entre o mês de setembro de 2025 e o mês de agosto de 2027, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]"

[...]"

II - Representantes das Federações:

a) Titular: [...]"

b) Titular: Rodrigo Saba Ruggiero.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1751005

DECRETO Nº 487-S, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Altera Decreto n.º 280-S, de 24 de fevereiro de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-7XD2G,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 280-S, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual Sobre Drogas - COESAD, para o mandato compreendido entre março de 2026 a fevereiro de 2028, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]"

[...]"

II- Representantes de instituições Governamentais: (...)"

h) Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular: [...]"

Suplente: Pedro Henrique Silva Monteiro

III- Representantes de instituições não-governamentais:

(...)"

c.1) Ordem dos Advogados do Estado do Espírito Santo:

Titular: Raoni Vieira Gomes

Suplente: Neliza Sirtoli Scopel

[...]" NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1751006